

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**LEI Nº4.382, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

(Projeto de Lei Legislativo nº108/16, de autoria dos Vereadores, Luciano Fernandes de Melo e Alisson Magno Mattioli)

**DENOMINA RUA GERALDO NICOLAU  
FERNANDES LOGRADOURO PÚBLICO  
QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

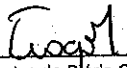
Art. 1º Fica denominada "Geraldo Nicolau Fernandes" a Rua Projetada, com início na Rodovia MG 335 e término na Portaria da UFLA, situada entre os Condomínios Lagoa dos Ipês e Condomínio das Goiabeiras.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de dezembro de 2.016.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.	
Edição nº <u>1442</u>	de dia <u>12 / 12 / 2016</u>
Lavras, <u>12</u> DEZ. 2016	
 Diretor do Diário Oficial	

